

DECRETO Nº 4.397 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.932,10 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.422 de 02 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.932,10 (Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00 – 201 – Material de Consumo	1.932,10
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.932,10

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.932,10 (Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 – 207 – Equipamentos e Material Permanente	1.932,10
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.932,10

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de abril de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal